



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.511 DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) destinado a instalação de aparelhos telefônicos de intercomunicação interna e aquisição de uma máquina autenticadora de caixa.

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : DEPARTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNID. ORÇ: DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT. ECON.	CAT. ECON.
3000.00	Despesas Correntes			110.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			110.000,00
3120.00-15.81.4860	Material de Consumo			110.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 1977.

DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal